DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 8
Resoluções 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Avenida São João, nº 72 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 4.408 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO CONEXÃO VINEYARD DE JOSÉ BONIFÁCIO – CNPJ N.º 61.404.980/0001-82 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PROJETO DE LEI Nº 037/2026.
AUTORIA DO PROJETO DE LEI: PREFEITO MUNICIPAL.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o **MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO – SP**, a realizar Decreto de permissão a título precário, não oneroso de uso de bem público, nos termos do §3º, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município de José Bonifácio – SP, com a **ASSOCIAÇÃO CONEXÃO VINEYARD DE JOSÉ BONIFÁCIO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 61.404.980/0001-82, com sede na Rua Pedro Vendramini, 404, CEP:15.200-000, Jardim Independência, José Bonifácio - SP, para a utilização das instalações do **imóvel situado na José Antônio Pinto, n.º 962, Bairro Vila Saudade, CEP:15204-098, José Bonifácio – SP**.

§ 1°. A referida cessão de uso terá prazo de 10 (dez) anos, contados da assinatura do respectivo Termo, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, desde que comprovados o regular cumprimento das obrigações pactuadas, a manutenção das condições que ensejaram a seleção e a persistência do interesse público na continuidade da parceira.

§ 2°. Não haverá nenhum ônus para o Município de José Bonifácio, com a referida permissão, bem como, a utilização do referido espaço público municipal pela entidade acima identificada se dá em conformidade com a legislação vigente, especialmente com os princípios da legalidade, da finalidade pública e do interesse social, sendo o uso destinado exclusivamente ao desenvolvimento das atividades de natureza social, educacional e comunitária promovidas pela Associação, de forma gratuita.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", 05 de novembro de dois mil e vinte e seis.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

Prefeitura de José Bonifácio SP
Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

DECRETO Nº 3.945 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE INDICADORES E METAS DE AÇÕES DOS PROGRAMAS DE GESTÃO GOVERNAMENTAL, GESTÃO DO SUAS, GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA, GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, MELHORIA DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL E GESTÃO DO SUS, CONSTANTES DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.351, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento nos artigos 6º e 7º da Lei Municipal nº 4.351, de 22 de outubro de 2025, que institui o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2026/2029,

CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei Municipal nº 4.351/2025 autoriza o Poder Executivo a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município;

CONSIDERANDO que o art. 7º da mesma Lei autoriza o Poder Executivo a aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO os levantamentos técnicos de indicadores e produtos elaborados pelas Secretarias e unidades executoras responsáveis, com base no acompanhamento da execução física do Plano Plurianual no exercício de 2026, dos quais resultou a necessidade de reprogramação/readequação das metas físicas de determinadas ações;

CONSIDERANDO que as alterações ora promovidas restringem-se a indicadores, ações e metas físicas, não implicando alteração dos valores orçamentários aprovados na Lei Orçamentária Anual vigente, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 4.351/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam alterados os indicadores e as metas físicas das ações dos Programas 0002 – Gestão Governamental e Suporte à Administração Pública, 0003 – Gestão do SUAS, 0004 – Gestão Financeira e Tributária, 0005 – Gestão da Educação

Prefeitura de José Bonifácio SP
Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

Básica, 0008 – Melhoria do Ensino Médio e Profissional e 0009 – Gestão do SUS, integrantes do Plano Plurianual do Município de José Bonifácio para o quadriênio 2026/2029, instituído pela Lei Municipal nº 4.351, de 22 de outubro de 2025, conforme o comparativo constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. As alterações previstas neste Decreto não importam em mudança dos valores orçamentários aprovados na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, nem implicam a necessidade de abertura de crédito adicional, restringindo-se aos indicadores, ações e metas físicas dos programas indicados no Anexo Único.

Art. 3º. As alterações de que trata este Decreto serão consideradas na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2027, bem como refletidas nos sistemas de acompanhamento e prestação de contas do Plano Plurianual perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 4.351/2025**.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 29 de outubro de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura de José Bonifácio SP
Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

ANEXO ÚNICO

COMPARATIVO DE INDICADORES E METAS ALTERADOS — PPA 2026/2029

Programa 0002 – Gestão Governamental e Suporte à Administração Pública

Indicador / Ação-Produto	Unidade de Medida	Situação	2026	2027	2028	2029
Indicador: Reuniões de Articulações Políticas	Reuniões realizadas	Meta anterior	52	55	56	58
		Nova meta	68	74	80	82
Ação 2002 – Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências | Produto: atendimentos administrativos do gabinete do prefeito	Atendimentos administrativos	Meta anterior	1.100	1.300	1.500	1.600
		Nova meta	360	380	400	400
Ação 2003 – Suporte Jurídico à Gestão Governamental | Produto: ações judiciais acompanhadas	Ações judiciais	Meta anterior	2.100	2.000	1.900	1.700
		Nova meta	2.900	2.700	2.500	2.200

Programa 0003 – Gestão do SUAS "Sistema Único de Assistência Social"

Indicador / Ação-Produto	Unidade de Medida	Situação	2026	2027	2028	2029
Indicador: Percentual da população atendida pelos serviços continuados do SUAS	% da população total do município	Meta anterior	7,55%	7,71%	7,92%	8,19%
		Nova meta	9,08%	9,18%	9,27%	9,36%
Indicador: Número de pessoas atendidas direta e indiretamente	Pessoas atendidas	Meta anterior	2.479	2.516	2.553	2.591
		Nova meta	2.050	2.070	2.090	2.110
Ação 2010 – Gestão da Atuação do Conselho Tutelar | Produto: atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar	Atendimentos	Meta anterior	1.639	1.663	1.687	1.712
		Nova meta	2.270	2.292	2.320	2.345
Ação 2007 – Gestão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso | Produto: nº de idosos beneficiados ou participantes	Idosos	Meta anterior	249	252	255	256
		Nova meta	454	458	462	466
Ação 2011 – Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Produto: nº de participantes em projetos do FMDCA	Crianças e adolescentes	Meta anterior	159	161	163	165
		Nova meta	208	211	214	217

Prefeitura de José Bonifácio SP
Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

Indicador / Ação-Produto	Unidade de Medida	Situação	2026	2027	2028	2029
Ação 2006 – Concessão de benefícios eventuais, suporte e acolhimento a populações vulneráveis | Produto: benefícios eventuais concedidos	Benefícios eventuais	Meta anterior	21.596	21.919	22.247	22.580
		Nova meta	36.411	36.775	37.150	37.520
Ação 2009 – Gestão e Desenvolvimento dos Serviços Socioassistenciais do FMAS | Produto: serviço de atendimento social nas unidades do CRAS e CREAS	Atendimentos	Meta anterior	2.860	2.920	3.000	3.100
		Nova meta	3.441	3.475	3.509	3.544

Programa 0004 – Gestão Financeira e Tributária

Indicador / Ação-Produto	Unidade de Medida	Situação	2026	2027	2028	2029
Ação 2017 – Serviços de Tributação / Produto: suporte digital e atendimento presencial de tributos municipais	Contribuintes atendidos	Meta anterior	11.000	11.500	12.000	12.500
		Nova meta	15.000	15.800	16.400	17.000

Programa 0005 – Gestão da Educação Básica

Indicador / Ação-Produto	Unidade de Medida	Situação	2026	2027	2028	2029
Ação 2021 – Oferta e Funcionamento do Ensino Pré-escolar | Produto: vagas ofertadas e preenchidas na Educação Infantil (pré-escola)	Alunos pré-escola	Meta anterior	756	786	803	820
		Nova meta	679	689	699	709
Ação 2018 – Garantia da Oferta e Funcionamento do Ensino Fundamental | Produto: alunos atendidos no ensino fundamental	Alunos ensino fundamental	Meta anterior	1.635	1.643	1.650	1.656
		Nova meta	1.545	1.550	1.555	1.560
Ação 2020 – Oferta Regular e Manutenção das Unidades de Educação Infantil Creche | Produto: vagas disponibilizadas e crianças atendidas em creches	Crianças em creche	Meta anterior	785	793	807	820
		Nova meta	795	800	805	810
Ação 2019 – Operação do Transporte de Alunos | Produto: alunos transportados pelo ensino básico	Transporte escolar diário	Meta anterior	2.480	2.500	2.530	2.550

Prefeitura de José Bonifácio SP
Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

Indicador / Ação-Produto	Unidade de Medida	Situação	2026	2027	2028	2029
A partir de junho/2026 houve redução do atendimento de alunos da rede estadual, em razão de novos critérios adotados pelo Estado.		**Nova meta**	2.030	2.040	2.050	2.060

Programa 0008 – Melhoria do Ensino Médio e Profissional

Indicador / Ação-Produto	Unidade de Medida	Situação	2026	2027	2028	2029
Ação 2044 – Gestão Curricular e Pedagógica da Fundação de Ensino | Produto: estudantes matriculados na Fundação Ensino Oswaldo Bertazoni	Estudante F.E	Meta anterior	168	173	179	186
a maioria dos cursos ofertados pela FEOB tem duração anual, e não semestral como informado inicialmente, o que reduz o número de vagas/matrículas contabilizadas por exercício.		**Nova meta**	75	77	79	81

Programa 0009 – Gestão do SUS "Sistema Único de Saúde"

Indicador / Ação-Produto	Unidade de Medida	Situação	2026	2027	2028	2029
Ação 2028 – Fomento - Santa Casa Misericórdia de José Bonifácio | Produto: atendimentos de urgência em atenção especializada	Atendimentos/mês pronto socorro	Meta anterior	10.310	10.310	10.310	10.310
Incialmente foi informado pela santa casa atendimentos total realizados pela santa casa, passando o limite que foi pactuado com prefeitura		**Nova meta**	4.400	4.400	4.400	4.400

Portarias

PORTARIA Nº. 191 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público nº. 001/2025, para preenchimento de vagas do emprego permanente de **Agente de Organização Escolar**, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela referência **R-1A**, a servidora abaixo qualificada:

NOME	CPF	MATRÍCULA
MARIA VICTORIA VERONIQUE FELIX DE LIMA	***808928**	011372

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 05 de novembro de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal da Administração

.....

PORTARIA Nº. 192 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO, que a servidora Larissa Vendrami de Oliveira, portadora do RG nº. ***.848.776-* SSP/SP, Escriturário Nível III, designada como membro da Equipe de Apoio, nos termos da Portaria nº. 094, de 13 de maio de 2026, afastou-se de suas atividades laborais por licença maternidade em 24 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, como membro da Equipe de Apoio substituta, com a função de auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro, a servidora **JOSIANE ANDREO EDUARDO**, matrícula nº. 10996, ocupante do emprego permanente de Escriturário Nível III, enquanto perdurar o afastamento por licença maternidade da servidora titular.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 05 de novembro de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal da Administração

.....

PORTARIA Nº. 193 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público nº. 001/2025, para preenchimento de vagas do emprego permanente de **Agente de Organização Escolar**, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela referência **R-1A**, o servidor abaixo qualificado:

NOME	CPF	MATRÍCULA
GABRIEL HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	***702108**	011373

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 05 de novembro de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal da Administração

.....

C.M.E.
Conselho Municipal de Educação
José Bonifácio - SP

SEDUCE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PARECER C.M.E. nº. 03/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de José Bonifácio SP.

ASSUNTO: Aprovação e validação do Curso de Formação Continuada: ALFABETIZA JUNTOS SP 2026
RELATORA: Conselheira Elaine Cristina Gorzoni

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação protocolada pela Secretaria Municipal de Educação de José Bonifácio, que encaminha para análise e aprovação a proposta do Curso de Formação Continuada intitulado **ALFABETIZA JUNTOS SP 2026**, destinado aos profissionais da rede municipal de ensino.

O projeto pedagógico do curso apresenta justificativa fundamentada, objetivos claros, metodologia adequada à modalidade Presencial e carga horária total de **42 horas**, programada para o período de 13/04/2026 a 24/11/2026. O conteúdo programático está estruturado em módulos que atendem às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Plano Municipal de Educação. Desde 2024, a referida formação presencial é ofertada pela SME de José Bonifácio em parceria com a SEDUC SP, no entanto, a emissão da certificação da formação presencial sempre ficou sob a responsabilidade das Redes Municipais. Portanto, a solicitação encaminhada a este Colegiado refere-se à aprovação de emissão de certificação pela SME de José Bonifácio a todos os docentes e coordenadores que participaram das formações presenciais, garantindo a carga horária máxima apenas aos que apresentarem 75% de presença contabilizado também o Seminário Final de Boas Práticas. Aos demais, será emitida a certificação conforme a presença registrada.

II – VOTO DA RELATORA

Após análise detalhada dos autos, constata-se que a proposta cumpre integralmente os requisitos legais estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96) e pelas normas próprias deste colegiado para o reconhecimento de atividades de formação continuada.

As horas cumpridas nesta formação serão válidas para fins de evolução funcional e progressão na carreira do magistério público municipal e também para contagem de pontos na escala de classificação para fins de atribuição de classes/aulas, desde que comprovada a frequência mínima de **75%** e o aproveitamento do participante que devem ser monitoradas pela Secretaria Municipal de Educação.

Diante do exposto, manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à aprovação do referido curso, recomendando à Secretaria Municipal de Educação a emissão dos respectivos certificados de conclusão.

C.M.E.
Conselho Municipal de Educação
José Bonifácio - SP

José Bonifácio, 30 outubro de 2026.

Elaine Cristina Gorzoni
Conselheira Relatora
Presidente do CME

Publicado no D.O.M. em ___ / ___ / _____ Edição _____ Páginas _____

C.M.E.
Conselho Municipal de Educação
José Bonifácio - SP

RESOLUÇÃO C.M.E. Nº. 04/2026
De 30 de outubro de 2026

"Dispõe sobre a aprovação, validação e homologação da certificação do ciclo formativo Programa ALFABETIZA JUNTOS SP 2026 no âmbito da rede municipal de ensino de José Bonifácio para fins de evolução funcional, registro funcional, e dá outras providências."

O **Plenário do Conselho Municipal de Educação de José Bonifácio/SP**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.737/1997, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996), nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 4/2010) e considerando a aprovação do Parecer CME nº 03/2026 em Sessão Plenária Ordinária realizada em 30.10.2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas e validadas, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de José Bonifácio, a matriz curricular e a certificação do ciclo **Programa ALFABETIZA JUNTOS SP 2026**, desenvolvido sob a coordenação do Ministério da Educação (MEC) em parceria com os Territórios Estaduais e Municipais.

Art. 2º - As formações continuadas de que trata esta Resolução possuem carga horária total de 42 horas, compreendendo estudos teórico-conceituais, planejamento dialógico, multiletramentos e a elaboração de documentação pedagógica com foco na alfabetização, recomposição e aprofundamento das aprendizagens.

§ 1º - Os docentes que cumprirem os requisitos de 75% de participação presencial, contabilizando também a participação no Seminário Final de Boas Práticas, terão a carga horária máxima.

§ 2º - Os docentes que não cumprirem os requisitos terão a certificação conforme a presença registrada.

Art. 3º - Os certificados oficiais emitidos pela Secretaria Municipal de Educação de José Bonifácio, nos termos do parágrafo único do Art. 2º, serão considerados válidos para fins de:

C.M.E.
Conselho Municipal de Educação
José Bonifácio - SP

I. Registro e composição do histórico de formação continuada no prontuário funcional do servidor;
II. Cômputo de pontuação para fins de evolução funcional, progressão na carreira ou promoção, observados os critérios estabelecidos no Plano de Carreira e Remuneração vigentes no município e suas atualizações;
III. Cômputo de pontuação na escala classificação de docentes para fins de atribuição de classes/aulas.

Art. 4º - Para a concessão dos efeitos previstos no Art. 3º, o servidor deverá apresentar junto ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação e ou Unidade Escolar a qual esteja vinculado, instruído com a cópia autêntica do respectivo certificado de conclusão, onde conste explicitamente a carga horária e o conteúdo programático.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Bonifácio, 30 de outubro de 2026.

Elaine Cristina Gorzoni
Presidente do CME

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

RESOLUÇÃO SEDUCE N°. 16/2026
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a homologação da Resolução C.M.E. n.º 04/2026, de 30 de outubro de 2026, do Conselho Municipal de Educação de José Bonifácio - SP"

ELIANE CRISTINA PUCHARELLI VILA, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada de José Bonifácio – SP, no uso de suas atribuições legais, artigo 14, parágrafo único da Lei n.º 3.194/2005, que dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Ensino de José Bonifácio e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica homologada a Resolução CME nº. 04/2026, de 30 de outubro de 2026, do Conselho Municipal de Educação de José Bonifácio, que dispõe sobre a aprovação, validação e homologação da certificação do ciclo formativo **Programa ALFABETIZA JUNTOS SP 2026** no âmbito da rede municipal de ensino de José Bonifácio para fins de evolução funcional, registro funcional, e dá outras providências, componentes do Sistema Municipal de Ensino de José Bonifácio-SP.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de José Bonifácio, aos 04 dias de novembro de 2026.

ELIANE CRISTINA PUCHARELLI VILA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada

ALEX CARLOS PAZINI
Supervisor de Ensino

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

C.M.E.
Conselho Municipal de Educação
José Bonifácio - SP

PARECER C.M.E. nº. 02/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de José Bonifácio SP.

ASSUNTO: Aprovação e validação do Curso de Formação Continuada: PRÓ-LEEI 2025/2026
RELATORA: Conselheira Elaine Cristina Gorzoni

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação protocolada pela Secretaria Municipal de Educação de José Bonifácio, que encaminha para análise e aprovação a proposta do Curso de Formação Continuada intitulado **PRÓ-LEEI 2025/2026**, destinado aos profissionais da rede municipal de ensino.

O projeto pedagógico do curso apresenta justificativa fundamentada, objetivos claros, metodologia adequada à modalidade Presencial e carga horária total de **64 horas**, programada para o período de 23/02/2026 a 24/11/2026. O conteúdo programático está estruturado em módulos que atendem às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Plano Municipal de Educação. A solicitação encaminhada a este Colegiado refere-se apenas à aprovação de emissão de certificação pela SME de José Bonifácio aos docentes que ingressaram após 20.02.2026 no programa e passaram a frequentar a formação na condição de “cursistas ouvintes”, restando impedidos pelo sistema federal de ingressar na plataforma online. Os docentes “ouvintes” que cumprirem os requisitos de 75% de participação presencial, contabilizando também a participação no Seminário Final de Boas Práticas, e entregarem da documentação do trabalho de percurso às formadoras municipais terão a carga horária máxima. Aos demais docentes “ouvintes”, será emitida a certificação conforme a presença registrada. Esclarecemos ainda que os docentes da Educação Infantil que foram cadastrados oficialmente no sistema federal AVAMEC e iniciaram a formação antes de 20.02.2026 receberão a certificação diretamente pela UFSCar, caso cumpram os requisitos do programa.

II – VOTO DA RELATORA

Após análise detalhada dos autos, constata-se que a proposta cumpre integralmente os requisitos legais estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96) e pelas normas próprias deste colegiado para o reconhecimento de atividades de formação continuada.

As horas cumpridas nesta formação serão válidas para fins de evolução funcional e progressão na carreira do magistério público municipal e também para contagem de pontos na escala de classificação para fins de atribuição de classes/aulas, desde que comprovada a frequência mínima de **75%** e o

C.M.E.
Conselho Municipal de Educação
José Bonifácio - SP

aproveitamento do participante que devem ser monitoradas pela Secretaria Municipal de Educação.

Diante do exposto, manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à aprovação do referido curso, recomendando à Secretaria Municipal de Educação a emissão dos respectivos certificados de conclusão.

José Bonifácio, 30 outubro de 2026.

Elaine Cristina Gorzoni
Conselheira Relatora
Presidente do CME

Publicado no D.O.M. em ___ / ___ / _____ Edição _____ Páginas _____

C.M.E.
Conselho Municipal de Educação
José Bonifácio - SP

RESOLUÇÃO C.M.E. Nº. 03/2026
De 30 de outubro de 2026

"Dispõe sobre a aprovação, validação e homologação da certificação do ciclo formativo PRÓ LEEI – Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil 2025/2026 no âmbito da rede municipal de ensino de José Bonifácio para fins de evolução funcional, registro funcional, e dá outras providências."

O **Plenário do Conselho Municipal de Educação de José Bonifácio/SP**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.737/1997, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996), nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 5/2009) e considerando a aprovação do Parecer CME nº 02/2026 em Sessão Plenária Ordinária realizada em 30.10.2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas e validadas, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de José Bonifácio, a matriz curricular e a certificação do ciclo **PRÓ LEEI – Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil 2025/2026**, desenvolvido sob a coordenação do Ministério da Educação (MEC) e em parceria com a UFSCar.

Art. 2º - As formações continuadas de que trata esta Resolução possuem carga horária total de 64 horas, compreendendo estudos teórico-conceituais, planejamento dialógico, multiletramentos e a elaboração de documentação pedagógica.

§ 1º - Em caráter excepcional, os docentes que ingressaram após 20.02.2026 no programa e passaram a frequentar a formação na condição de "cursistas ouvintes", restando impedidos pelo sistema federal de ingressar na plataforma online AVAMEC, que cumprirem os requisitos de 75% de participação presencial, contabilizando também a participação no Seminário Final de Boas Práticas, e entregarem da documentação do trabalho de percurso às formadoras municipais terão a carga horária máxima. Aos demais docentes "ouvintes", será emitida a certificação conforme a presença registrada.

§ 2º - Os docentes da Educação Infantil que foram cadastrados oficialmente no sistema federal AVAMEC e iniciaram a formação antes de 20.02.2026 receberão

C.M.E.
Conselho Municipal de Educação
José Bonifácio - SP

a certificação diretamente pela UFSCar, caso cumpram os requisitos do programa.

Art. 3º - Os certificados oficiais nacionais, bem como as certificações excepcionais de 64 horas presenciais emitidas pela Secretaria Municipal de Educação de José Bonifácio, nos termos do parágrafo único do Art. 2º, serão considerados válidos para fins de:

I. Registro e composição do histórico de formação continuada no prontuário funcional do servidor;
II. Cômputo de pontuação para fins de evolução funcional, progressão na carreira ou promoção, observados os critérios estabelecidos no Plano de Carreira e Remuneração vigentes no município e suas atualizações;
III. Cômputo de pontuação na escala classificação de docentes para fins de atribuição de classes/aulas.

Art. 4º - Para a concessão dos efeitos previstos no Art. 3º, o servidor deverá apresentar junto ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação e ou Unidade Escolar a qual esteja vinculado, instruído com a cópia autêntica do respectivo certificado de conclusão, onde conste explicitamente a carga horária e o conteúdo programático.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Bonifácio, 30 de outubro de 2026.

Elaine Cristina Gorzoni
Presidente do CME

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

RESOLUÇÃO SEDUCE N°. 15/2026
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a homologação da Resolução C.M.E. n.º 03/2026, de 30 de outubro de 2026, do Conselho Municipal de Educação de José Bonifácio - SP"

ELIANE CRISTINA PUCHARELLI VILA, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada de José Bonifácio – SP, no uso de suas atribuições legais, artigo 14, parágrafo único da Lei n.º 3.194/2005, que dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Ensino de José Bonifácio e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica homologada a Resolução CME nº. 03/2026, de 30 de outubro de 2026, do Conselho Municipal de Educação de José Bonifácio, que dispõe sobre a aprovação, validação e homologação da certificação do ciclo formativo **PRÓ LEEI – Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil 2025/2026** no âmbito da rede municipal de ensino de José Bonifácio para fins de evolução funcional, registro funcional, e dá outras providências, componentes do Sistema Municipal de Ensino de José Bonifácio-SP.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de José Bonifácio, aos 04 dias de novembro de 2026.

ELIANE CRISTINA PUCHARELLI VILA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada

ALEX CARLOS PAZINI
Supervisor de Ensino

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br